



LEI Nº 2805 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

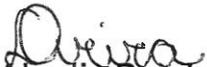
“Declara de utilidade pública municipal a Associação de Feirantes de São Gotardo”.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Feirantes de São Gotardo**, com sede na Praça São Sebastião, S/N, Centro, São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **47.933.420/0001-94**, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o **número 516– Liv A-19 – folha 524/535**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de novembro de 2024.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

- **Lei de autoria da Câmara Municipal**

